



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 /03/2022

1 – **Projeto de Lei nº. 004/22** de autoria do Poder Executivo que “Institui gratificação de função para os agentes de contratação e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências”.

2 – **Projeto de Lei nº. 005/22** de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo”.

3 – **Projeto de Resolução nº. 011/21** de autoria da Mesa da Câmara “Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia”.

4 – **Indicação nº. 007/22 de autoria do Vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão**, “Indicando que determine a realização de “Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro” referente à eventual aprovação de projeto de lei que conceda, aos contribuintes que demonstrarem possuir, em suas casas, pessoas com doença grave ou com idade avançada e que necessitem de cuidados especiais, isenção de 100% do imposto municipal IPTU e, posteriormente, sendo possível, apresente projeto de lei que, de fato, conceda a referida isenção de IPTU.

5 – **Indicação nº. 020/22 de autoria do Vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão** “sugerindo ao Prefeito Municipal de Orlandia, com base nos argumentos que seguem abaixo, que promova a implementação de política pública que se destine ao repasse, em favor de pais e mães de crianças e adolescentes matriculados em creches municipais e escolas rede pública municipal de ensino, de determinada quantia em dinheiro, para o fim exclusivo de realização da compra de materiais didáticos escolares. Sugere-se, para a referida política pública de assistência social, a denominação “Programa de Concessão de Cartão-Educação”, e que permita o repasse dos seguintes valores: a) para crianças matriculadas em creches, R\$ 495,00; b) para crianças matriculadas em pré-escolas, R\$ 440,00; c) para crianças matriculadas do primeiro ao quinto ano, R\$ 410,00; d) para crianças e adolescentes matriculados do sexto ao nono ano, R\$ 400,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

6 – **Indicação nº. 021/22** de autoria do Vereador Daniel Gaioto Aniceto, “**INDICANDO** a Chefe do Poder Executivo que através do setor competente, procedam a manutenção e reparos na calçada da Pça dos Imigrantes (Avenida do café, entre as Ruas 4 e 3), bem como a instalação de duas rampas de acesso na esquina da Rua 4 com a Avenida do Café e na Rua 3 com a Avenida do Café.

7 - **Indicação nº. 022/22 de autoria do Vereador Daniel Gaioto Aniceto** “sugerindo ao Prefeito Municipal de Orlandia, com base nos argumentos que seguem abaixo, que tome providências para haja a devida fiscalização, pelos órgãos e agentes públicos municipais competentes, do cumprimento da lei municipal que determina que os responsáveis por loteamentos e desmembramentos deverão realizar, em todas as quatro esquinas dos quarteirões, a construção de rampas de acesso para cadeirantes, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

8 – **Indicação nº. 023/22 de autoria do Vereador Sebastião Atílio da Silva** “, Indicando ao Poder Executivo para que proceda estudos que se fizerem necessários, objetivando voltar a distribuição de medicamentos nas UBS.

Orlândia-Sp., 17 de Março de 2022

Murilo Santiago Spadini
Presidente